



PROCESSO N.: 2017003750
INTERESSADO: **DEPUTADO MARQUINHO PALMERSTON**
ASSUNTO: Inclui, no calendário de eventos cívicos do Estado de Goiás, a Festa da Divina Misericórdia, celebrada no Município de Padre Bernardo no Distrito de Mariápolis.

RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei n. 441, de 28 de setembro de 2017, de autoria do nobre Deputado Marquinho Palmerston, que dispõe sobre a inclusão da Festa da Divina Misericórdia no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Ao tramitar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, o projeto recebeu um substitutivo do eminente Deputado Francisco Jr. para adequar o texto legal às normas do processo legislativo.

Uma vez adotado o substitutivo, a CCJR opinou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Os autos foram remetidos à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Cumpre-se, neste momento, avaliar a proposta quanto ao mérito, em função do que, como membro desta Comissão, passamos a fazê-lo.

A propositura legislativa em análise objetiva incluir no Calendário Cívico do Estado de Goiás a Festa do Peão, celebrada no Distrito de Mariápolis (Município de Padre Bernardo), anualmente, no primeiro domingo após a Páscoa.

O evento é uma celebração religiosa, que se iniciou no ano de 2000 e ganhou importância no Município de Padre Bernardo e região. A festividade incentiva o desenvolvimento socioeconômico com a atração de mais de cinco mil turistas ao Distrito de Mariápolis.



À vista disso, a propositura, caso aprovada, contribuirá para que manifestações culturais sejam mantidas e propagadas, ademais reconhecer a relevância da tradição local. Nesse sentido, cumpre importante papel na dinâmica econômica social, pelo que deve ser estimulada.

Assim, ante a rica contribuição que a propositura tem a possibilidade de alcançar, e considerando o substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, somos por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2018.


DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA

Relator